



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, SITUADA NO BAIRRO INTERLAGOS, MUNICÍPIO DE LINHARES/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Fica denominada como **CAPELA MORTUÁRIA JOÃO FRANÇA SOBRINHO** a capela mortuária que fica localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 510, bairro Interlagos, Linhares/ES (em frente ao Cemitério São José).

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", 19 de setembro de 2025.

Evelson Lima Miranda

Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O ilustre Sr. João França Sobrinho foi uns dos pioneiros no ramo de funerárias na cidade de Linhares/ES, tendo fundado, na década de 90, a Funerária Santa Rita.

Além de administrar a funerária, João França foi o primeiro motorista do Hospital Rio Doce, onde trabalhou durante 10 (dez) anos, sempre com muita dedicação, presteza e solidariedade.

O homenageado João França Sobrinho, faleceu no dia 15/03/2025, aos 66 (sessenta e seis) anos de idade, deixando a esposa (Marilde Almeida França), um casal de filhos e inúmeros amigos.

Além esposa, filhos e amigos, João da funerária (como era popularmente conhecido) deixou um legado de solidariedade, dedicação e amor ao próximo.

Sendo assim, este Projeto de Lei, visa fazer uma justa homenagem a este homem, que tanto se dedicou aos serviços funerários, ajudando e consolando as famílias enlutadas nos momentos mais difíceis.

Plenário "Joaquim Calmon", 19 de setembro de 2025.

Evelson Lima Miranda

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003600380038003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **19/09/2025 14:31**

Checksum: **EA406F8B86E1AC681DD4D42448A5480CF55EF226BCB928D2DABF9CCDA254577**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320030003600380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.